



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

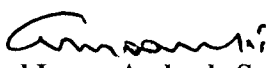
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 30 de novembro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

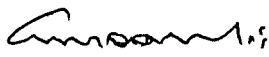
PORTARIA Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	01	134.000,00	
3.1.90	11.00	01		130.000,00
3.1.90	94.00	01		4.000,00
TOTAL DA AÇÃO			134.000,00	134.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			134.000,00	134.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVc, Estado da Bahia, em 19 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVc

PORTARIA SEINFRA Nº 015, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 20.291/2021 expedido pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Coordenador de Urbanismo, Eng.º Thiago Baleeiro de Sousa para responder como titular desta SEINFRA, durante o período de 01/12/2021 a 03/12/2021 sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em
29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.



Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 30 de novembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	01	134.000,00	
3.1.90	11.00	01		130.000,00
3.1.90	94.00	01		4.000,00
TOTAL DA AÇÃO			134.000,00	134.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			134.000,00	134.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.542, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.890, de 25 de abril de 2013;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 57/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portarias nº 57/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.043, terça-feira, 30 de novembro de 2021, páginas 17 e 18 de 27:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002401.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

LEIA-SE – AGORA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2403 - MERENDA ESCOLAR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002403.1230600522.026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Vitória da Conquista, 08/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação



Automotores, solicitado por Energia e Petróleo Vitória da Conquista Combustíveis LTDA, CNPJ 27.698.344/0001-72, para o endereço Avenida Juracy Magalhães, n 3951, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 032/2021-GDFA, na data de 01/12/2021. Quando do indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental, o interessado poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do indeferimento:

I - Interpor pedido de reconsideração, a ser julgado pela autoridade licenciadora;

II - Apresentar alterações no projeto, eliminando ou modificando os aspectos que motivaram o indeferimento do pedido.

PORTARIA

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 70/2021 - FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 70/2021 - FSVC

TORNA SE NULAA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 70/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 14, EDIÇÃO 3.040, SEXTA-FEIRA, DATADO DE 26/11/2021, PÁGINA 14 DE 115.

CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

PORTARIA Nº 2027/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares, do (a) servidor (a) **KARINE FERREIRA BORGES**, mat. 10210;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao (a) servidor (a) **KARINE FERREIRA BORGES**, mat. 10210, ocupante do cargo efetivo de AUX. ADMINISTRATIVO, pelo período de 01/12/2021 até 30/11/2022, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 57/2021 – SMED.



ERRATA DA PORTARIA Nº 57/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portarias nº 57/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.043, terça-feira, 30 de novembro de 2021, páginas 17 e 18 de 27:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002401.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

LEIA-SE – AGORA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2403 - MERENDA ESCOLAR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002403.1230600522.026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Vitória da Conquista, 08/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 052/2021 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista-Ba, 03 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL		
FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA		
	GRUPO	DETALHAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 28.12.20 a 31.12.20
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

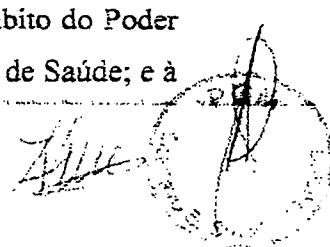
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irna Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

